formas da rede de iluminação Pública.

08.06 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras Públicas....................₢$	500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
10	Habitação e Urbanismo	
1060	Serviços de Utilidade Pública	
10603270	Iluminação Pública	
10603271.11	Extensão da Rede de Ilum.Pública..₢$	500.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09.02 - SETOR DE CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras Públicas....................₢$	500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
10	Habitação e Urbanismo	
1058	Urbanismo	
10583230	Planejamento Urbano	
10583231.03	Dist.Indl. e Eq.para Desenvolv. Sócio Econômico do Município......₢$	500.000,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de suapublicação revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.
-.-

LEI Nº 278 DE AGOSTO DE 1.982

"Dispõe sobre a Delcaração de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de São João da Boa Vista ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ...

DECRETA a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica Declarada de Utilidade Pública, a Sociedade- AMIGOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pela soma de serviços de utilidade Social, em promoções relevantes.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrario.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.

LEI Nº 279 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.982

"Dispõe ,digo, AUTORIZA o Poder Executivo a proceder a permuta de imóvel que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ...

DECRETA a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um - imóvel do patrimônio do Município localizado no Jardim Santo André, constituido de parte do Lote 12 da Quadra 14,com frente para a rua 16,onde mede apenas um metro (1,00),cujo perímetro é o seguinte: COMEÇA na divisa com o lote 11,segue na distância de- 30,00 metros até alcançar o lote nº 08;daí à esquerda segue confinando com o fundo do Lote 08 na distância de 12,00 metros;dái segue fazendo ângula à esquerda na confinação com o Lote 13 medindo 6,00 metros; daí defletindo ainda à esquerda segue por uma linha que mede 11,00 metros deste ponto à direita segue por linha que mede 24,00 metros até alcançar a rua 16 ponto de partida, nesse terreno existe uma caixa d'água com capacidade para - 80.000 litros por um imóvel de propriedade de Maria Garcia Pelles e seu marido Ernesto Pelles; Salvador Garcia e Luzia Garcia; Olindo Garcia e sua mulher Dirce Tarifa Garcia; Enes Garcia e -